



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2008

Parágrafo Único. Fica extinto na Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito o Departamento de Defesa Civil.

Parágrafo Único. Com a extinção do Departamento de Defesa Civil na Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito, o mesmo é absorvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica extinto na Secretaria Municipal de FINANÇAS à Seção de Cadastro.

Art. 5º. Fica extinto na Secretaria Municipal de FINANÇAS o Departamento de Contabilidade.

Art. 6º. Cria à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO na Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Parágrafo Primeiro. A Controladoria Geral do Município será composta dos Departamentos de Controle Interno, Auditoria e Contabilidade.

Parágrafo Segundo. Com a extinção do Departamento de Controle Interno na Secretaria Municipal de Planejamento, o mesmo é absorvido pela Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Terceiro. Cria na Controladoria Geral do Município o Departamento de Auditoria.

Parágrafo Quarto. Com a extinção do Departamento de Contabilidade na Secretaria Municipal de Finanças, o mesmo é absorvido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 7º. Dá nova nomenclatura à Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente, que passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA.